



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº0145/2017-NCI**

PARECER Nº 0145/2017-NCI	
INTERESSADOS	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº053/2017-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SEMGA
ORDENADOR DE DESPESA DO FMAS	DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
ORDENADOR DE DESPESA DO FMS	ADELIANE SILVA FROTA
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE GESTÃO-SEMGA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, EM TRECHOS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUÍ.	
EMPRESA VENCEDORA: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 023/2017-SEMGA, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas, em trechos nacionais, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais e Mojuí", cujo processo foi remetido ao Núcleo de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
- Solicitação das Despesas com justificativa através dos Memorandos. N.º 080/2017-FMAS, 090/2017-FMS, 165/2017-SEMGA, e Projeto Básico com valores estimado; - Autorização dos Secretários Municipais para abertura do processo licitatório; - Portaria de designação de fiscal e termo de	- Publicação no DOU, DOE Jornal de Circulação Regional e Mural da SEMGA; - Edital com seus anexos; - Foi credenciada a empresa: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME; - A proposta foi devidamente apresentada, seguindo a fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

ciência; - Termo de Referência; - Cotação/Pesquisa de Preços de preços; - Valor estimado para a realização da fase de lance do certame; - Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada; - Portaria de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio; - Existência de termo de autuação e outros; - Minuta do edital; - Parecer Jurídico.	- Documentação de habilitação completa - Acompanha a ata de abertura no dia 25/09/2017. - Proposta Consolidada; - Termo de Adjudicação; - Parecer jurídico da fase externa; - Termo de Homologação; - Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 278.
---	--

Foi declarada vencedora a única credenciada LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME CNPJ: 07.146.872/0001-01, com proposta no valor de R\$ 250.811,35 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), conforme seguiu:

- Secretaria de Gestão Administrativa R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); - Percentual de desconto de 7%.

- Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 36.811,35 (Trinta e seis mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos); - Percentual de desconto de 7%.

- Fundo Municipal de Saúde R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) - Percentual de desconto de 7%.

4- Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Mojuí dos Campos (PA), 30 de Novembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017